



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL  
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa **TEREZA C. N. BRAGA REZENDE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.948.540/0001-52, Vencedora do certame com o maior DESCONTO 10%. Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 04/2018, processo administrativo 0824-0011/2017, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 07 de Março de 2018.

Renato Rezende Rocha Filho  
Prefeito do Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais)  
CONSIDERANDO o artigo 40 § 7º e 8º da L.P.R.S.  
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, AGILL PRODUTOS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 11.625.611/0001-41.  
Maragogi-AL, 05 de fevereiro de 2018.  
MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY  
Presidente da CPL  
Publicado por: Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:306E0F5E

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 056 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

CONSIDERANDO o requerimento da beneficiária;  
CONSIDERANDO o artigo 40 § 7º e 8º da L.P.R.S.  
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 559/2006;  
CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica  
O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos artigos 30 e 31 da Lei Municipal nº 399/2008.

RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder, pensão por morte a partir de 06 de março de 2018 a senhora JOANA MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF: 026.224.504-35, em virtude do falecimento de seu companheiro FRANCISCO AVELINO DOS SANTOS, servidor aposentado deste município, mat. 00363.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Centro Administrativo José Zeterno do Carmo  
Gabinete do Prefeito em 06 de março de 2018.

LEOPOLDO CESAR AMORIM PEDROSA  
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 06 dias do mês de março de 2018.

ALBERTO JORGE AMORIM PEDROSA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Claiton Sivaldo de Lima  
Código Identificador:13EB74B

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa **BUFFET FAVO DE MEL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.393/0001-81, Vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, no Valor total R\$ 448.500,00 ( Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e sessenta Reais ). Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 02/2018, processo administrativo nº 1013-0026/2017, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.  
Pilar/AL, 07 de março de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO  
Prefeito do Município de Pilar/AL  
Publicado por: Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:CB6D0E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa **TEREZA C. N. BRAGA REZENDE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.948.540/0001-52, Vencedora do certame com o maior DESCONTO 10%. Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 04/2018, processo administrativo 0824-0011/2017, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 07 de Março de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO  
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por: Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:7C182F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR - FUNPREPI

PORTARIA FUNPREPI Nº. 22/2017, de 16 de outubro de 2017.  
Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **MANOEL BENEDITO SANTOS**, Matrícula nº 11207, portador do RG nº 300.040, SSP/AL, CPF nº 228.158.134-91, funcionário efetivo, no cargo de VIGILANTE ENLULAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 30 da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base conforme Processo do FUNPREPI nº 000028/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Pilar/AL, 16 de outubro de 2017.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO  
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS  
Presidenta do FUNPREPI

Publicado por: Osvaldo Lourenço da Silva Amorim  
Código Identificador:8658B193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR - FUNPREPI

PORTARIA Nº. 373 /2017, de 23 de maio de 2017.  
Dispõe sobre a concessão aposentadoria por invalidez

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, RESOLVE:



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018  
Processo nº 0824-0011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018  
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS; Órgão Gerenciador: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE PILAR/AL/AL; Fornecedor Registrada: **TEREZA C. N. BRAGA REZENDE E CIA LTDA**.

O MUNICÍPIO DE PILAR/AL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.130/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Bairro: Centro, no Município de Pilar/AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Renato Rezende Rocha Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Administração, domiciliado na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2017, Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s); **TEREZA C. N. BRAGA REZENDE E CIA LTDA**, sob nº 04.948.540/0001-52, no endereço: Rua Gaspar Ferrari, nº 225, Ponta Verde, CEP: 57.035-100, Macció/AL, e-mail tereza@terezarezendeturismo.com.br, Tel: 82-3327-3730 - 3327-3630, nesta ATA, com o representante legal; Davi Henrique de Lima, Portador do RG: nº 2001001192668 SSP/AL e CPF: nº 057.882.194-00, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens aéreas e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefonic: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

de bilhetes, incluídas todas as taxas inerentes a esses serviços, em qualquer companhia aérea, acompanhados das bagagens, nos termos das normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM  | QUANTID | PERCENTUAL DE MÍNIMO DO DESCONTO SOBRE A COTAÇÃO DIÁRIA |
|------|--|---------|---|
| 1    | Passagens aéreas e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes, incluídas todas as taxas inerentes a esses serviços, em qualquer companhia aérea, acompanhados das bagagens, nos termos das normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 600     | 10%   |

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

1.2.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

| ITEM | GABINETE | SAUDE    | SEMEC   | AÇÃO SOCIAL | ADM | SMTT | URBAN | SMTT | ESPORTE | MEIO AMBIENTE |
|------|----------|----------|---------|-------------|-----|------|-------|------|---------|---------------|
| 1    | 300      | 50       | 50      | 50          | 50  | 10   | 10    | 10   | 10      | 10            |
| ITEM | TURISMO  | JURIDICO | FUNPREP | CAEPL       |     |      |       |      |         |               |
| 1    | 20       | 10       | 10      | 10          |     |      |       |      |         |               |

2. DA VIGENCIA:

2.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.802, de 23 de janeiro de 2013. 2.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150 000, Centro - Pilar - Alagoas  
Telefonic: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



## Prefeitura do Município do Pilar

suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. A Administração Municipal obrigará-se a: efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste termo;

- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- prestar informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas nacionais, periodicidade de voos e de viagens e de variação de tarifas, inclusive promocionais;
- colaborando na definição do melhor roteiro e informando sobre eventuais vantagens que o Município possa obter, sem que isso implique em acréscimo nos preços contratados;
- efetuar cotações, antes da emissão do bilhete de passagem, que no momento estiverem sendo praticadas pelas empresas aéreas;
- providenciar, por meio de terminal interligado às companhias aéreas, a reserva de voo, imediatamente após o recebimento da requisição em nome do beneficiário indicado na solicitação, bem como proceder à emissão do respectivo bilhete de passagem logo após o recebimento da referida requisição;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628 - Fax: 3265-1633

PLN 436



## Prefeitura do Município do Pilar

e. Reservar, emitir, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens aéreas para rotas nacionais, inclusive o retorno, indo imediatamente ao aeroporto quando o sistema da empresa de transporte estiver fora do ar e o prazo para a entrega do bilhete for exigido;

- Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias a confirmação das reservas solicitadas;
- Emitir ordens de passagens para todas as cidades atendidas por linhas regulares de transporte aéreo, informando ao MUNICÍPIO, o número do bilhete, código de transmissão, companhia aérea, valor dos trechos e taxas de embarque;
- Efetuar reservas e emissão de bilhetes em caráter de urgência, quando solicitado pelo Município;
- Encaminhar os bilhetes de passagens aéreas ao e-mail do servidor responsável pelo serviço no âmbito do Município ou a outro designado.
- Providenciar a realização de check-in quando solicitado pelo Município;
- Adotar as medidas necessárias para promover o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizadas, independentemente de justificativa por parte do Município. No cancelamento de passagens o crédito gerado deve ser emitido em nome do Município, através de nota de crédito para utilização em compras futuras ou em abatimento nas notas fiscais, conforme prevê o artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 7 de 24 de agosto de 2012;
- Providenciar a substituição de passagens quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante solicitação da seção competente indicada pelo Município (via e-mail). Sendo que, nos casos em que houver aumento de custo, com requisição de valor complementar e, se houver diminuição de custo, com emissão de ordem de crédito a favor do Município, a ser utilizado como abatimento no valor da fatura posterior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da solicitação via e-mail ou devolução do crédito em valor da moeda nacional corrente;
- Podem ser deduzida do valor do bilhete a ser reembolsado multa, eventualmente, cobrada pela companhia aérea, desde que devidamente comprovada;
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- Fornecer condições que possibilitem o atendimento dos serviços prestados, a partir da data da assinatura do contrato; e Responsabilizar-se pelos recolhimentos indevidos ou

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628 - Fax: 3265-1633

PLN 437



## Prefeitura do Município do Pilar

pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre a locação, objeto contratual;

- Arcar com todos os impostos, taxas, encargos, ônus e despesas relativas ao cumprimento do Contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento de despesas ou perdas;
- Fornecer, caso solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, o Certificado Regularização de Situação - CRF, junto ao FGTS e provas de quitação com as Fazendas Públicas, Federal ou Municipal, e Certidão negativa Trabalhista - CNDT, sob a pena de sustação de quaisquer créditos, até a efetiva comprovação da inexistência dos referidos débitos;
- Cumprir, durante a execução do Contrato, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes, a que houver dado causa;
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

### 4. ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO SERVIÇO

#### 4.1. Passagens aéreas:

- O quantitativo estimado de passagens para as secretarias é de 600 passagens (ida e volta), distribuídos conforme anexo I.
- As passagens aéreas emitidas terão como ponto de origem ou destino final o Município de Maceió/AL.
- A Passagem aérea compreende o trecho de ida e o trecho de volta (independente se optado pela mesma companhia aérea ou não) ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação.
- Trecho, a que se refere o item anterior, compreende todo o percurso entre a origem e destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.
- As passagens deverão ser emitidas sempre no menor valor, deve-se entender que a contratada deverá assegurar o menor preço em vigor praticado por qualquer das companhias aéreas do setor, sempre que se verificar essa condição, mesmo em caráter promocional, repassando ao Município todos os descontos e vantagens oferecidos que possam resultar em vantagem econômica para o Município.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628 - Fax: 3265-1633

PLN 436



## Prefeitura do Município do Pilar

### 5. DA EXECUÇÃO DA ATA

- O fornecimento do item registrado em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do destino, datas, assinatura do requisitante e data de expedição.
- A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.
- A ordem de fornecimento a empresa deverá providenciar, nos termos das suas obrigações, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas as passagens.
- A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
- O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.
- Os Itens registrados deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.
- Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a fornecer os itens licitados na forma estabelecida no Edital, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

### 6. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

- Cada passagem aérea deverá ser faturada em nota fiscal separada com as descrições citadas nos itens.
  - A nota fiscal deverá conter, também, a taxa de desconto (percentual do contrato) e o valor financeiro do desconto;
  - A Licitante deverá apresentar as faturas para pagamento no 1º dia útil de cada quinzena do mês civil, a emissão das faturas deverá ser individual por passagem e hospedagem emitidas;
  - A Licitante deverá apresentar junto com as faturas das passagens aéreas relatório, discriminando: a) Nome do passageiro; b) Companhia aérea; c) Valor da tarifa; d) Taxas aeroportuárias; e) Desconto contratual; f) Indicação de tarifa-acordo.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628 - Fax: 3265-1633

PLN 437





Prefeitura do Município do Pilar

g) Cotação de preços de no mínimo 3(três) empresas;

6.3. As PASSAGENS AÉREAS, objeto deste certame, terão os preços praticados em conformidade com os apresentados na (s) proposta (s) da licitante vencedora.

6.3.1. A adjudicatária se obrigará a conceder os descontos promocionais dos preços DE PASSAGENS AÉREAS, dos quais estejam ofertando, seja por determinação governamental ou por iniciativa própria.

6.4. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do contrato a ser executado, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante.

6.5. A licitante vencedora será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, não se vinculando ao Município, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.

6.6. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da (s) Nota (s) Fiscal (ais) acompanhada (s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

6.7. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal;

6.8. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.9. Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias;

6.10. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela Secretaria Municipal de Administração serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2018.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

**9. DAS PENALIDADES:**

9.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

9.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

9.6. A sanção prevista no subitem 9.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 9.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

9.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 9.2 desta Ata e das demais cominações legais.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

**8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:**

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando a negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150 000, Centro - Pilar - Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

**10. DO CANCELAMENTO:**

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público. 10.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

10.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**11. DA PUBLICAÇÃO:**

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

444

Prefeitura do Município do Pilar

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar / Al, 14 de março de 2018

RENATO REZENDE ROCHA FILHO (PREFEITO)

TEREZA C. N. BRAGA REZENDE E CIA LTDA.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefonic: (82) 3265-1628 - Fax:3265-1633

Handwritten notes and stamps: 'FLIP 445', 'COP. Branca', 'FLIP 436', 'COP. Branca', 'JAP'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 12014 - PROCESSO 0824 DE 2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR/AL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

AVISO PRESENCIAL Nº 12018

Deputado do Conselho de Administração, com o objetivo de proporcionar a melhor qualidade de atendimento ao cidadão, a Prefeitura Municipal de Pilar/AL...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, vestuário e outros para o Município de Pilar/AL. Alameda: 2705/2018 - 9 - 3 - 100 - Mont. Precip. representado pelo menor preço por grupo (01) para ser adjudicado...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, vestuário e outros para o Município de Pilar/AL. Alameda: 2705/2018 - 9 - 3 - 100 - Mont. Precip. representado pelo menor preço por grupo (01) para ser adjudicado...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, vestuário e outros para o Município de Pilar/AL. Alameda: 2705/2018 - 9 - 3 - 100 - Mont. Precip. representado pelo menor preço por grupo (01) para ser adjudicado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 12018

780C Nº 01/04-04/2018. A Prefeitura Municipal de Rio Largo, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 01/2018, com abertura prevista para o dia 29 de março de 2018 às 09:00h, FOGA ADALDO PAIXÃO O DIA 01 DE ABRIL DE 2018 às 09:00h, mediante such sealed, só será aceita até o dia 29 de março de 2018 às 17:00h, mantendo-se em vigor até o dia 01 de abril de 2018 às 17:00h, mantendo-se em vigor até o dia 01 de abril de 2018 às 17:00h, mantendo-se em vigor até o dia 01 de abril de 2018 às 17:00h, mantendo-se em vigor até o dia 01 de abril de 2018 às 17:00h...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 0001/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. CONTRATO Nº 001/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. CONTRATO Nº 001/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGABE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, vestuário e outros para o Município de Mangabé. Alameda: 2705/2018 - 9 - 3 - 100 - Mont. Precip. representado pelo menor preço por grupo (01) para ser adjudicado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILLELA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, vestuário e outros para o Município de Teotônio Vilela. Alameda: 2705/2018 - 9 - 3 - 100 - Mont. Precip. representado pelo menor preço por grupo (01) para ser adjudicado...

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, vestuário e outros para o Município de Laranjal do Jari. Alameda: 2705/2018 - 9 - 3 - 100 - Mont. Precip. representado pelo menor preço por grupo (01) para ser adjudicado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, vestuário e outros para o Município de Maracanaú. Alameda: 2705/2018 - 9 - 3 - 100 - Mont. Precip. representado pelo menor preço por grupo (01) para ser adjudicado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, vestuário e outros para o Município de Maringá. Alameda: 2705/2018 - 9 - 3 - 100 - Mont. Precip. representado pelo menor preço por grupo (01) para ser adjudicado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, vestuário e outros para o Município de Maringá. Alameda: 2705/2018 - 9 - 3 - 100 - Mont. Precip. representado pelo menor preço por grupo (01) para ser adjudicado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 0001/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. CONTRATO Nº 001/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGABE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, vestuário e outros para o Município de Mangabé. Alameda: 2705/2018 - 9 - 3 - 100 - Mont. Precip. representado pelo menor preço por grupo (01) para ser adjudicado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGABE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, vestuário e outros para o Município de Mangabé. Alameda: 2705/2018 - 9 - 3 - 100 - Mont. Precip. representado pelo menor preço por grupo (01) para ser adjudicado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGABE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, vestuário e outros para o Município de Mangabé. Alameda: 2705/2018 - 9 - 3 - 100 - Mont. Precip. representado pelo menor preço por grupo (01) para ser adjudicado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGABE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, vestuário e outros para o Município de Mangabé. Alameda: 2705/2018 - 9 - 3 - 100 - Mont. Precip. representado pelo menor preço por grupo (01) para ser adjudicado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGABE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, vestuário e outros para o Município de Mangabé. Alameda: 2705/2018 - 9 - 3 - 100 - Mont. Precip. representado pelo menor preço por grupo (01) para ser adjudicado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGABE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, vestuário e outros para o Município de Mangabé. Alameda: 2705/2018 - 9 - 3 - 100 - Mont. Precip. representado pelo menor preço por grupo (01) para ser adjudicado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGABE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, vestuário e outros para o Município de Mangabé. Alameda: 2705/2018 - 9 - 3 - 100 - Mont. Precip. representado pelo menor preço por grupo (01) para ser adjudicado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGABE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, vestuário e outros para o Município de Mangabé. Alameda: 2705/2018 - 9 - 3 - 100 - Mont. Precip. representado pelo menor preço por grupo (01) para ser adjudicado...

Este documento pode ser consultado no endereço eletrônico <http://www.gov.br/transparentacao>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.